



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 14/2019**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº. 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -  
UNILA, E A EMPRESA A. P DUARTE & CIA LTDA.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, sediada a Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail [decon@unila.edu.br](mailto:decon@unila.edu.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº. 029.478.739-98, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5 SESP/PR, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº 105, de 03 de junho de 2019, seção 02, pg. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. P. DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.237/0001-30, sediada na Estrada Olaria Dezordi, nº 520, Bairro Interior, em Santa Rosa/RS, telefone (55) 3511-1796, correio eletrônico < [contato@parktur.com.br](mailto:contato@parktur.com.br) > doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO RODRIGO DUARTE**, RG nº 20.745.213-41 SSP/RS, e CPF nº 969.568.100-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.010935/2018-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir enunciadas:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Este Termo de Apostilamento visa a concessão de reajuste contratual considerando o interregno de um ano da apresentação da proposta, previsto à cláusula 6ª do contrato, utilizando o Índice Geral de Preços ao Consumidor IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV) com efeitos a partir do dia 23/08/2019.
3. Considerando que a data limite para apresentação da proposta ocorreu em 23/08/2018, o índice de correção estipulada para o período perfaz 5,698380% (cinco vírgula sessenta e nove por cento). O impacto financeiro do presente termo é de R\$ 21.444,23 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).
4. Com o reajuste o valor total do contrato vigente passa a ser de R\$ 397.765,70 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
5. Dessa forma, os valores contratuais ficam assim reajustados no período de 23 de agosto de 2019 até 23 de agosto de 2020:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**GRUPO 1 – ÔNIBUS**

Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	12500	4,77651	R\$ 59.706,37
Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	20000	6,31548	R\$ 126.309,55
Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	30000	5,46108	R\$ 163.832,48
<b>Fretamento</b> local, meia diária (cinco horas), veículo tipo <b>ônibus</b> . Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	12	734,07525	R\$ 8.808,90
<b>Fretamento</b> local, diária (dez horas), veículo tipo <b>ônibus</b> . Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	12	1056,98380	R\$ 12.683,81
<b>Diária</b> em viagem de veículo tipo <b>ônibus</b> .	Diária	50	528,49169	R\$ 26.424,58
<b>TOTAL GRUPO 1</b>				<b>R\$ 397.765,70</b>

6. Em razão da concessão do primeiro reajuste, a CONTRATADA deverá ajustar sua garantia para o valor de R\$ 19.888,28 (dezenove mil oito centos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), a ser operada na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo valor corresponde a 5% (cinco por cento) do valor reajustado do contrato.

7. A respectiva comprovação deverá ser entregue à UNILA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

8. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26267/158658

UGR: 152861 – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

Fonte: 8100

Programa de trabalho: 108999

Elementos de despesa: 33.90.33

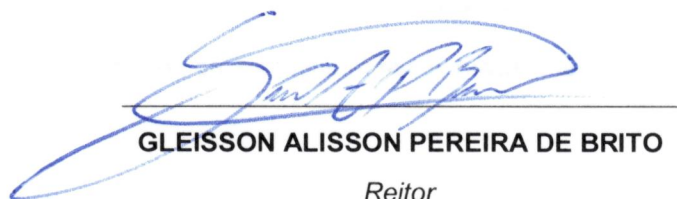
PI: MC003G01ADN

9. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. Ficam inalteradas as demais cláusulas, valores e condições estabelecidas no contrato.

11. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade ao Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2019.

  
**GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**  
Reitor